



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP
CNPJ/MF Nº 04.933.552/0013-47 - NIRE 15300007089
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

Às dez horas do dia cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP. Presentes a União, titular da integralidade do Capital Social da Companhia Docas do Pará – CDP, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, **Júlio César Gonçalves Corrêa**, a quem foram conferidos poderes de representação, por meio da Portaria PGFN nº 115, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOU, edição 19, seção 2, página 31, de 26 de janeiro de 2024; a Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará - CONSAD, **Karênina Martins Teixeira Dian**, representada pelo Diretor de Gestão Portuária da CDP, **Alexandre da Silva Carvalho**, que presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia; **Lívia Flávia Silva da Silva**, que secretariou os trabalhos; **Carlos Eduardo Azevedo Moura**, Gerente Jurídico em exercício e **Gustavo de Oliveira e Silva**, Presidente do Conselho Fiscal. Constituída a mesa dirigente, o Presidente da Assembleia declarou a sessão devidamente instalada, em face da existência de quórum legal e estatutário e, portanto, em condições de deliberar sobre os assuntos que compõem a Ordem do Dia. Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata pelo rito sumário, na forma do art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a omissão das assinaturas na publicação. Passou-se a leitura da ordem do dia, encaminhada através do OFÍCIO Nº 120/2024/DIRPRE-CDP: **1)** examinar e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023; **2)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CDP; **4)** aprovar a proposta de aumento de Capital Social da CDP, com a consequente alteração do artigo 10 do Estatuto Social; **5)** fixar a remuneração global anual dos administradores e demais membros estatutários da empresa, para o período de abril/2024 a março/2025. Dada a palavra ao Procurador da Fazenda Nacional, proferiu o voto, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, nos seguintes termos: **1)** pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, fazendo registrar em ata a seguinte sugestão apresentada pela STN: para fins de aprimoramento das Demonstrações Contábeis da CDP, para os próximos exercícios, seja avaliada a possibilidade de incluir nas notas explicativas da DRE o custo operacional por unidade portuária; **2)** pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2023, conforme a proposta da Administração da CDP:

Lucro Líquido a Distribuir	2023
Lucro Líquido Exercício	117.395.251,96
Apropriação Tributos Diferidos	-429.382,52
Base de Cálculo Reserva Legal	116.965.869,44
Reserva Legal (5%)	5.848.293,47
Lucro Líquido Ajustado - Base para Distribuição Dividendos	111.117.575,97
Dividendos (25%)	27.779.393,99
Reserva Investimentos	83.338.181,98

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20000955038 de 09/05/2024 Protocolo 246429470 de 08/05/2024 NIRE 15300007089
Nome da empresa COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CDP
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 30503986945650





3) pela retirada de pauta dos itens relativo à eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal por estarem com os prazos de gestão de atuação, respectivamente, em curso; 4) pela aprovação do aumento de capital da CDP, mediante a incorporação de recursos da União recebidos em 31/12/2021, no valor de R\$ 141.800,88, passando de R\$ 385.944.063,32 para R\$ 386.085.864,20, sem alteração do número de ações que permanecerá em 2.047.786.413, sem valor nominal, sendo 1.023.893.207 em ações ordinárias e 1.023.893.206 em ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, com a consequente alteração do art. 10 do estatuto social para registrar a nova expressão monetária do capital social:

“Art. 10. O capital social da CDP é R\$ 386.085.864,20 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), representado por 2.047.786.413 ações, sem valor nominal, sendo 1.023.893.207 ordinárias e 1.023.893.206 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única.”

5) pela fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do OFÍCIO SEI Nº 33694/2024/MGI (40833013), de 25 de março de 2024, acompanhado da Nota Técnica SEI nº 10637/2024/MGI (40839503) , e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.437/2023, art. 36, inciso "X", da seguinte forma:

- a) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 2.517.037,05;
- b) Conselho Fiscal: até R\$ 122.114,16;
- c) Comitê de Auditoria: até R\$ 122.114,16;
- d) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral;
- f) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI;
- g) mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2023, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente;
- h) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base;
- i) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20000955038 de 09/05/2024 Protocolo 246429470 de 08/05/2024 NIRE 15300007089
Nome da empresa COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CDP
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 30503986945650





- j) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho);
- k) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração;
- m) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e
- n) pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Lívia Flávia Silva da Silva, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada, pelos presentes e pela Secretária.

ALEXANDRE DA SILVA
CARVALHO:76646238715

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA
CARVALHO:76646238715
Dados: 2024.04.08 16:31:42 -03'00'

P.p/ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR GONCALVES CORREA
Data: 07/04/2024 17:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO CESAR GONÇALVES CORRÊA
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Data: 10/04/2024 17:25:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Gerente Jurídico em exercício da CDP

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária



Documento assinado digitalmente
LIVIA FLAVIA SILVA DA SILVA
Data: 10/04/2024 16:50:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20000955038 de 09/05/2024 Protocolo 246429470 de 08/05/2024 NIRE 15300007089
Nome da empresa COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CDP
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 30503986945650



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr3G9FuZt9ndCBSg&chave2=K7zjyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77293819234-JARDEL RODRIGUES DA SILVA

AUTORIDADE PORTUÁRIA
Estatuto Social Companhia Docas
do Pará - CDP

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ –

CDP CNPJ: 04.933.552/0013-47

Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos

Avenida Presidente Vargas, 41 – Campina - CEP: 66.010-000 – Belém –

Pará– Brasil Telefones: (55) (91) 3182-9000/3182-9029 Fax: (55) (91) 3182-9139

www.cdp.com.br

SIAFI: Código Nº. 396004/CDP – UG: 39814 – Gestões: SIAFI Parcial

Constituída em 10/02/1967, Decreto Lei nº 155. Sociedade por Ações, Lei nº 6.404/76.



Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20000955038 de 09/05/2024 Protocolo 246429470 de 08/05/2024 NIRE 15300007089

Nome da empresa COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CDP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30503986945650

09/05/2024